



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015**

O Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, torna pública, para conhecimento de todos os interessados, que se acham abertas as inscrições para realizar o Concurso Público de Provas e Títulos, que terá a Fiscalização da Comissão do Concurso Público, nomeada através da Portaria nº 18.733, de 26 de fevereiro de 2015, para provimento de cargos públicos efetivos na Secretária Municipal de Educação.

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, e será realizado sob a responsabilidade da organizadora MGA Concursos.

**1.2** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este Concurso Público.

**1.3** O regime jurídico dos servidores públicos efetivos da Prefeitura Municipal de Guariba -SP é o Celetista.

**1.3** O conteúdo programático das provas encontra-se no Anexo I deste edital.

**1.4** As atribuições dos cargos encontra-se no Anexo II deste edital.

**1.5** Os candidatos ao se inscreverem para o Concurso, entende-se que estão de acordo com as normas do edital de abertura.

**1.6** Os requisitos mínimos exigidos para cada cargo conforme tabela 2.1 e idade mínima exigida somente deverão ser apresentados no momento da posse e não serão válidos para comprovação de títulos.

**1.7** É única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos oficiais deste Concurso Público que será feita em mural na sede da Prefeitura Municipal de Guariba -SP e no endereço eletrônico [www.mgaconcursospublicos.com.br](http://www.mgaconcursospublicos.com.br), bem como aquelas veículas em jornal de circulação no município.

**2 – DOS CARGOS, DAS VAGAS, DAS CARGAS HORÁRIAS, DAS REMUNERAÇÕES, DAS ESCOLARIDADES E DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO E PERÍODO DE PROVAS:**

**TABELA 2.1**

<b>Cargo</b>	<b>Remuneração Inicial</b>	<b>Jornada de Trabalho Mensal</b>	<b>Vagas</b>	<b>Requisitos Para Provimento</b>	<b>Taxa de Inscrição</b>
Professor de Educação Básica II (PEB II) – Ciências	R\$ 1.645,20 / R\$2.056,50	120h. /150h.*	01	Curso Superior em Ciências com licenciatura plena.	R\$ 30,00
Professor de Educação Básica II	R\$ 1.645,20 / R\$2.056,50	120h. /150h.*	01	Curso Superior em Educação	R\$ 30,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

(PEB II) – Educação Artística				Artística/Arte com licenciatura plena	
Professor de Educação Básica II (PEB II) – Educação Física	R\$ 1.645,20 / R\$2.056,50	120h. /150h.*	01	Curso Superior em Educação Física com licenciatura plena e inscrição no CONFEF/CREF	R\$ 30,00
Professor de Educação Básica II (PEB II) – Matemática	R\$ 1.645,20 / R\$2.056,50	120h. /150h.*	01	Curso Superior com licenciatura Plena em Matemática	R\$ 30,00
Professor de Educação Básica II (PEB II) – Português	R\$ 1.645,20 / R\$2.056,50	120h. /150h.*	01	Curso Superior em Letras com Licenciatura Plena	R\$ 30,00

\*Jornada de Trabalho estabelecida na Lei Complementar nº 2.739 de 30 de novembro de 2013.

2.1 A coordenação, organização e aplicação do Concurso Público Classificatório ficarão sob a responsabilidade da organizadora MGA Concursos, com a supervisão da Comissão Especial do Concurso Público.

### 3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser efetuadas pela internet no endereço eletrônico [www.mgaconcursospublicos.com.br](http://www.mgaconcursospublicos.com.br) no período de **02/03/2015 até 13/03/2015**, devendo-se observar o horário bancário para pagamento.

3.1.1 Os valores correspondentes à taxa de inscrição, por cargo, estão dispostos na Tabela 2.1 deste Edital.

3.1.2 Não será permitida inscrição pelos correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido no subitem 3.1 deste edital.

3.2 Para inscrever-se, o candidato deverá:

3.2.1 Acessar o endereço eletrônico [www.mgaconcursospublicos.com.br](http://www.mgaconcursospublicos.com.br) durante o período de inscrição, descrito no item 3.1 deste edital;

3.2.2 – **O candidato que não tiver acesso à internet poderá optar pela inscrição presencial que será recebida, no período de 02/03/2015 á 13/03/2015, exceto sábados, domingos e feriados, das 9h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min, no Centro de Formação e Apoio aos Professores de Guariba “Profª. Marlene Toniatti Garavello”, localizado na Avenida Doutor Sobral Netto, nº 236, Centro, Guariba/SP munido dos seguintes documentos:**

3.2.3 - **Documento de identidade, CPF/MF e comprovante de residência original, para fornecer os dados para digitação de sua ficha.**

3.2.3.1 – O candidato que não possuir acesso a internet poderá utilizar as instalações do **Acessa**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**São Paulo, sito a Rua Antônio Faria, 161 – COHAB II, Guariba/SP, no horário das 9h00min às 17h00min.**

**3.2.4** Ler atentamente o Edital de Abertura e Anexo(s);

**3.2.5** Preencher corretamente o Formulário de Inscrição, e fazer a opção pelo cargo para o qual pretende concorrer;

**3.2.6** Efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição através de Boleto Bancário, em qualquer Agência Bancária ou Casas Lotéricas, **no período do dia 02/03/2015 até o dia 13/03/2015.**

**3.2.7** Para o pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser utilizado o Boleto Bancário gerado na inscrição.

**3.3** O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão, bem como pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, podendo responde nas esferas administrativa, civil e criminal, pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição.

**3.4** O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não atenda todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado em todas as fases do certame.

**3.5** Antes do recolhimento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse do cargo, caso aprovado, pois o valor, uma vez recolhido, não será restituído em hipótese alguma, senão por anulação deste Concurso Público.

**3.6** É única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos oficiais deste Concurso Público que será feita em mural na Prefeitura de Guariba - SP, e no endereço eletrônico e [www.mgaconcursospublicos.com.br](http://www.mgaconcursospublicos.com.br), bem como aquelas veículas em jornal de circulação no município.

**3.7** A organizadora MGA Concursos, não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**3.8** Em consonância com o Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2.494 de 01 de abril de 2.011, ficam permitidas a acumulação de dois empregos docentes desde que:

- a) A carga horária total dos dois empregos não ultrapasse 64 (sessenta e quatro) horas semanais;
- b) Haja compatibilidade de horários entre ambos e;
- c) Seja preservado o cumprimento de intervalo entre o exercício dos dois empregos, conforme previsão legal.

**3.9** As acumulações previstas no subitem anterior e alíneas referem-se às horas a serem cumpridas no sistema público municipal de ensino de Guariba

**3.10** Em atendimento ao Parágrafo Único, do inciso VII, do Art. 6º da Lei 1.152 de 14 de fevereiro de 1990 o contratado apresentará a comprovação de suas condições físicas e mentais aptas ao



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

cumprimento das funções, consubstanciadas em laudo de sanidade emitido pelo órgão competente da prefeitura.

#### **4 – DAS ISENÇÕES**

**4.1** Haverá isenção da Taxa de Inscrição para o Candidato inscrito no CadÚnico do Governo Federal, o candidato deverá estar cadastrado e atualizado no CadÚnico do Governo Federal. Para solicitação do candidato deverá escolher a opção de isento no formulário de inscrição online em [www.mgaconcursospublicos.com.br](http://www.mgaconcursospublicos.com.br) e preencher o número do NIS.

**4.1.1** O preenchimento de Solicitação de Isenção, tanto no CAD Único, quando o disposto na legislação municipal (Desempregados ) deverá ser realizado no momento da Inscrição através do Formulário de Inscrição **no período de 02 a 06 de março de 2015.**

**4.1.2** Para se beneficiar do direito à isenção da taxa de inscrição em concursos públicos municipais, de provas e de provas e títulos, prevista no artigo 1º, da Lei nº 1.601, de 17 de dezembro de 1998, os candidatos interessados deverão comprovar a condição de desempregados, mediante a apresentação , **no Centro de Formação e Apoio aos Professores de Guariba “Profª. Marlene Toniatti Garavello”, localizado na Avenida Doutor Sobral Netto, nº 236,** dos seguintes documentos:

- a) Cópia do RG, CPF e comprovante de residência;
- b) Cópia da 1ª folha da Carteira de Trabalho onde consta foto e a assinatura;
- c) Cópia da folha de Qualificação Civil da Carteira de Trabalho;
- d) Cópia da última folha do Contrato de Trabalho com data de entrada e saída, seguida da próxima página em branco da Carteira de Trabalho;
- e) Declaração de que não possui renda de qualquer natureza, não está em gozo de qualquer benefício previdenciário, de prestação continuada, oferecido por sistema de Previdência Social Oficial ou privado, e não está recebendo Seguro Desemprego.

**4.2** A relação das isenções deferidas será divulgada no endereço eletrônico [www.mgaconcursospublicos.com.br](http://www.mgaconcursospublicos.com.br) devendo o candidato verificar o deferimento ou não na **data 09 de março de 2015.**

**4.3** O Candidato que tiver a sua solicitação de isenção da Taxa de Inscrição INDEFERIDA, poderá impetrar recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção através do endereço eletrônico [www.mgaconcursospublicos.com.br](http://www.mgaconcursospublicos.com.br) **no período de 10 á 12 de março.**

**4.4** Caso o Candidato tenha seu recurso indeferido, ele deverá acessar o endereço eletrônico [www.mgaconcursospublicos.com.br](http://www.mgaconcursospublicos.com.br), imprimir a 2ª via do Boleto Bancário e efetuar o pagamento até o dia **13/03/2015.**

**4.5** É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos oficiais deste Concurso Público através de veiculação em mural de informações na Prefeitura Municipal de Guariba – SP, e nos endereços eletrônicos [www.guariba.sp.gov.br](http://www.guariba.sp.gov.br) e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

[www.mgaconcursospublicos.com.br](http://www.mgaconcursospublicos.com.br), bem como aquelas veículas em jornal de circulação no município.

**5 – DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE**

**5.1** Será assegurada a inscrição às Pessoas com Necessidades Especiais nos termos do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para as funções em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

**5.1.1** Em obediência ao disposto no art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público Classificatório.

**5.1.1.1** Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para o PNE. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o emprego ou função.

**5.1.2** Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

**5.1.3** Consideram-se PNE aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

**5.1.4** Aos Candidatos PNE, serão resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

**5.1.5** O candidato deverá encaminhar via SEDEX com AR, **no prazo 02/03/2015 até o dia 13/03/2015**, para a organizadora MGA Concursos, no endereço: Avenida Lucílio de Held, nº 1378, sala 03– Jd. Alvorada – CEP 87033-230 – Maringá/PR, na via original ou fotocópia autenticada, os documentos abaixo relacionados:

- a) Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.
- b) Cópia simples do documento de identificação pessoal;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

c) Solicitação de prova especial, se necessário.

c.1) A não solicitação de prova especial eximirá a organizadora de qualquer responsabilidade.

**5.1.6** No envelope deverá conter: Nome do Concurso Público, Fase do Concurso, Nome do Candidato, Endereço e o Cargo para o qual está concorrendo, conforme exemplo abaixo:

**CONCURSO PÚBLICO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA/ SÃO PAULO**

**SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PNE.**

**NOME DO(A) CANDIDATO(A):**

**ENDEREÇO:**

**CARGO:**

**5.1.7** Serão automaticamente indeferidas as inscrições na condição de PNE, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital.

**5.1.8** Aos deficientes visuais (cegos) serão oferecidas provas no sistema *braille* e suas respostas deverão ser transcritas também em *braille*. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

**5.1.9** O candidato que não atender ao solicitado no subitem 5.1.5 deste edital, não será considerado PNE, e passará automaticamente a concorrer às vagas de Ampla Concorrência.

**5.1.10** Ao ser convocado para investidura na função pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura do Município de Guariba - SP, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de PNE o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

**5.1.11** Será excluído do Concurso Público o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do emprego, bem como aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável a espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

**5.1.12** Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

**5.1.13** Após o ingresso do candidato PNE, a necessidade especial não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do emprego, e de aposentadoria por invalidez.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**6 – DAS ETAPAS DO CONCURSO**

6.1 O Concurso Público será constituído pelas seguintes etapas:

6.1.1 1ª ETAPA – PROVA ESCRITA OBJETIVA – para todos os cargos, de caráter seletivo e classificatório.

6.1.2 2ª ETAPA – PROVA DE TÍTULOS – para todos os cargos de nível superior, de caráter seletivo, classificatório.

**7 – DAS PROVAS**

7.1 As provas objetivas serão aplicadas na cidade de Guariba/SP, conforme quadro:

**TABELA 7.1**

<b>CARGOS</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIOS</b>
PARA TODOS OS CARGOS	TARDE	29/03/2015	Abertura dos portões: 08h Fechamento dos portões: 08h45min Início da aplicação das provas: 9h Término das Provas: 12h

**7.2 DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

7.2.1 A Prova Objetiva será aplicada na data provável **de 29 de março de 2015**, obedecido o cronograma da tabela 7.1, com duração de **03h (três horas)** de prova.

7.2.2 A Prova Objetiva de múltipla escolha conterà questões das áreas de conhecimento, conforme estabelecido no quadro de provas.

7.2.3 As questões da Prova Objetiva serão de múltipla escolha com apenas uma alternativa correta.

7.2.4 O Conteúdo Programático das Provas Objetivas está disposto no Anexo I deste Edital.

**7.3 DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS**

7.3.1 A nota da Prova Objetiva será obtida pela multiplicação do número de acertos em cada disciplina pelo peso de cada questão.

7.3.2 À Prova Objetiva será atribuído valor máximo de 100 (cem) pontos.

7.3.3 À Prova Objetiva será atribuído o seguinte resultado:

- a) APROVADO: o candidato que obtiver nota diferente de 0 (zero) na pontuação total da Prova Objetiva;
- b) AUSENTE: o candidato não compareceu para realizar a Prova Objetiva, acarretando em sua eliminação do Concurso Público.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**7.3.4** A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos do respectivo cargo daquela questão, presentes à prova.

**7.4 QUADRO DE PROVAS OBJETIVAS**

**TABELA 7.4**

<b>CARGOS</b>	<b>ÁREA DE CONHECIMENTO</b>		<b>Nº DE QUESTÕES</b>	<b>VALOR POR QUESTÃO</b>	<b>TOTAL POR CADERNO</b>
TODOS OS CARGOS	Conhecimentos Gerais	Português	15	1,0	15
		Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	10	2,5	25
	Conhecimento Específico		15	4	60
<b>TOTAL</b>	---		<b>40</b>	---	<b>100</b>

**7.5 DA PROVA DE TÍTULOS**

**7.5.1** Serão considerados os títulos obtidos na **área específica** do cargo na seguinte conformidade, para todos os cargos de Nível Superior:

<b>ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS</b>	<b>VALOR</b>
<b>DOCTORADO</b>	<b>5 (CINCO) PONTOS – MÁXIMO 1 TÍTULO</b>
<b>MESTRADO</b>	<b>3 (TRÊS) PONTOS – MÁXIMO 1 TÍTULO</b>
<b>ESPECIALIZAÇÃO</b>	<b>2 (DOIS) PONTOS – MÁXIMO 1 TÍTULO</b>

**7.5.2** Somente serão aceitos títulos de especialização *lato sensu* com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas.

**7.5.3** Serão pontuados como títulos, Certificados em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste a conclusão do curso.

**7.5.4** A somatória total dos títulos não poderá ultrapassar 10 (dez) pontos.

**7.5.5** Sobre a nota obtida pelos candidatos aprovados na prova objetiva serão somados os pontos referentes aos títulos para a classificação final.

**7.5.6** Os pontos dos títulos serão contados apenas para efeito de “classificação” e não de “aprovação”.

**7.5.7** Os candidatos inscritos deverão **protocolar no Paço Municipal, no endereço Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Centro, Guariba/SP**, no endereço: Avenida Lucílio de Held, nº 1378, sala 03– Jd. Alvorada – CEP 87033-230 – Maringá/PR, **NO PERÍODO 02/03/2015 á 11/03/2015, CÓPIA REPROGRAFADA AUTENTICADA EM CARTÓRIO** de eventuais títulos que possuam.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Não serão considerados títulos apresentados, por qualquer outra forma, fora do dia determinado e estes deverão ser enviados em envelope identificado com nome, cargo e identificação, conforme modelo:

<b>T Í T U L O S</b>	<b>CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015</b> <b>Prefeitura Municipal de Guariba – SP.</b> <b>Cargo:</b> <b>Nome do Candidato:</b> <b>RG nº:</b>
----------------------	--

**7.5.8** Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a títulos.

**7.5.9** Somente serão considerados os títulos entregues em cópia reprográfica autenticada em cartório.

**7.5.10** Não haverá segunda chamada para entrega de títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os apresentou no dia e formas determinado.

**7.5.11** Os documentos entregues não poderão ser retirados mesmo após o resultado final do Concurso Público.

## **8 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**8.1** As Provas serão aplicadas nas datas e horários prováveis, estipulados no subitem 7.1 deste Edital no Município de Guariba - SP, com duração máxima de **03h (três horas)**, incluso o tempo para preenchimento da Folha de Respostas.

**8.1.1** As datas das Provas Objetivas poderão ser alteradas por necessidade da administração. Havendo alteração da data prevista, será publicada com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, ou a qualquer tempo em caso de calamidade pública.

**8.1.2** A confirmação da data e as informações definitivas sobre horário e local para a realização das provas serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação, através do endereço eletrônico [www.mgaconcursospublicos.com.br](http://www.mgaconcursospublicos.com.br).

**8.2** Caso o número de candidatos exceda a capacidade de alocação no Município, a organizadora do Concurso Público e a(o) Prefeitura do Município de Guariba - SP poderão alterar horários das provas, dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e através do endereço eletrônico [www.mgaconcursospublicos.com.br](http://www.mgaconcursospublicos.com.br).

**8.3** Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer ao local determinado para a realização das provas, com antecedência mínima de **01h (uma hora)**, munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, e de um dos seguintes documentos originais com foto:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

- a) Cédula de Identidade – RG;
- b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Certificado Militar;
- e) Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- f) Passaporte.

**8.4** Somente será admitido o ingresso e permanência na sala de prova do candidato munido de um dos documentos discriminados no subitem 8.3 deste Edital, desde que permita, com clareza, a sua identificação. Não será aceito protocolo ou cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou qualquer outro documento diferente dos anteriormente definidos.

**8.5** Os portões dos locais de prova serão fechados **15 (quinze) minutos** antes do horário de início da aplicação das provas – Horário Oficial de Brasília, **NÃO SERÁ PERMITIDO, SOB QUALQUER HIPÓTESE, O INGRESSO DE CANDIDATOS NO LOCAL DE PROVAS APÓS ESTE HORÁRIO.**

**8.6** Não será permitido o ingresso do candidato à sala de prova, após o horário definido para início da mesma.

**8.7** As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Fiscalizadora e de Acompanhamento do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de eliminar do certame o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

**8.8** Durante as provas, não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie; utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, tablets, notebook, BIP, ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos celulares deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.

**8.9** Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do fiscal de sala, podendo sair somente acompanhado do fiscal volante, designado pela Comissão Fiscalizadora e de Acompanhamento do Concurso Público.

**8.10** O candidato só poderá se ausentar da sala, após **01h (uma hora)** do início das provas. No caso de término da prova o candidato deverá entregar ao fiscal de sala a respectiva Folha de Respostas com o Caderno de Questões.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**8.11** No início das provas o candidato receberá sua Folha de Respostas, o qual deverá ser assinado e ter seus dados conferidos e, em hipótese nenhuma, haverá substituição em caso de erro ou rasura do candidato.

**8.12** O candidato que necessitar alterar seus dados, deverá comunicar imediatamente o Fiscal de Sala para que o mesmo registre em Ata a referida solicitação para correção posterior.

**8.13** As Provas Objetivas (escritas) desenvolver-se-ão através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

**8.14** Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.

**8.15** O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, sendo o **único documento válido para a correção eletrônica** e deverá ser entregue no final ao fiscal de sala.

**8.15.1** Não deverá ser feita nenhuma marcação na Folha de Resposta fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas Leitoras Ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

**8.16** A correção da Prova Objetiva será feita pelo sistema de Leitura Ótica, pelo que não serão computadas questões não assinaladas, ou que contenham emendas ou rasuras, ou que tenham sido respondidas a lápis, ou ainda, que contenham mais de uma alternativa assinalada.

**8.17** Em caso de anulação de questão, por qualquer razão, a pontuação correspondente àquela questão será atribuída a todos os candidatos, independente de recurso.

**8.18** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados nos quadros de aviso da Prefeitura, no endereço eletrônico [www.mgaconcursospublicos.com.br](http://www.mgaconcursospublicos.com.br), bem como aquelas veículas em jornal de circulação no município, devendo ainda manter-se atualizado.

**8.19** No dia seguinte a aplicação das provas, os Cadernos de Questões estarão disponíveis na íntegra no site [www.mgaconcursospublicos.com.br](http://www.mgaconcursospublicos.com.br) para consulta on-line pelos candidatos.

## **9. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS**

**9.1** O Candidato que necessitar de condições especiais para a realização da Prova Objetiva deverá requerer à Organizadora mediante solicitação simples a ser enviada juntamente com Atestado Médico, original ou cópia autenticada, onde conste o motivo da incapacidade, **no prazo de 02/03/2015 á 13/03/2015**

**9.1.1** No caso de Candidata lactante, que necessite amamentar durante a realização das provas, a mesma deverá enviar cópia autenticada da certidão de nascimento do(a) menor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**9.1.1.1** A candidata deverá levar um acompanhante que será responsável pela guarda da criança, e aguardará em sala específica para esse fim, o acompanhante não permanecerá na sala em hipótese alguma durante a amamentação.

**9.1.1.2** O tempo utilizado pela candidata na amamentação não será acrescido, sob hipótese alguma no período de tempo total destinado à realização das provas.

**9.2** A relação das solicitações de Condição Especial deferidas, será divulgada no endereço eletrônico [www.mgaconcursospublicos.com.br](http://www.mgaconcursospublicos.com.br), através de Edital específico, devendo o candidato **verificar o deferimento ou não na data de 17 de março de 2015.**

## **10 – DOS RECURSOS**

**10.1** Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a organizadora do Concurso Público MGA Concursos, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente às datas do(a):

- a) Edital de Deferimento das Isenções;
- b) Edital de Deferimento das Inscrições;
- c) Questões das Provas e Gabarito Preliminar;
- d) Edital de Resultado da Prova Objetiva;
- e) Edital de Homologação do Resultado Final;

**10.2** O recurso deverá ser preenchido no endereço eletrônico [www.mgaconcursospublicos.com.br](http://www.mgaconcursospublicos.com.br) no link RECURSOS, o candidato deverá preencher corretamente.

- a) Nome do candidato;
- b) Número de inscrição;
- c) Número do documento de identidade;
- d) Cargo para o qual se inscreveu;
- e) A questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
- f) A fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

**10.3** Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração, e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e se for o caso anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.

**10.4** Não serão aceitos recursos encaminhados, via fax e/ou correios, nos termos do subitem **10.2** deste Edital, devendo estar devidamente embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível, sob pena de indeferimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**10.5** Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

**10.6** As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas através do endereço eletrônico [www.mgaconcursospublicos.com.br](http://www.mgaconcursospublicos.com.br).

### **11 – DA PONTUAÇÃO FINAL**

**11.1** A pontuação final do candidato será a nota obtida na Prova Objetiva e de Títulos, e será disponibilizada através do Edital de Homologação do Resultado Final, a ser divulgado em data oportuna nos endereço eletrônico e [www.mgaconcursospublicos.com.br](http://www.mgaconcursospublicos.com.br), bem como em jornal de circulação no município..

### **12 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**12.1** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.

**12.2** Os candidatos classificados serão relacionados em duas listas, sendo uma Lista Geral (todos os candidatos aprovados) e outra Lista Especial. (PNE - Pessoa com Necessidades Especiais), se houver.

**12.3** Não ocorrendo Candidatos inscritos ou aprovados na condição de PNE - Pessoa com Necessidades Especiais, haverá somente a Lista Geral de Classificação Final.

**12.4** Na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão obedecidos os seguintes fatores de desempate:

- a) Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
- b) Maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) Maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- d) Maior nota na prova de Legislação;
- e) Maior idade considerando ano, mês e dia de nascimento.

### **13 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A POSSE NO CARGO**

**13.1** São requisitos básicos para investidura no cargo público:

- a) Aprovação neste Concurso Público;
- b) Nacionalidade brasileira;
- c) Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- d) Estar em dia com suas obrigações eleitorais;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

- e) Estar em dia com suas obrigações militares (se do sexo masculino) ;
- f) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, comprovando estar em dia com o órgão regulamentador da profissão, quando houver;
- g) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- h) Ser aprovado em exame médico pré-admissional;
- i) Não registrar antecedentes criminais, comprovado mediante Atestado de Antecedentes
- j) No caso de servidor público, não ter sofrido, no seu exercício, a imposição de sanções de natureza civil, penal ou administrativa, apresentando as certidões correspondentes;

**13.1.1** No caso de Candidato PNE – Pessoa com Necessidades Especiais, deverá apresentar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme declarado no ato da inscrição;

**13.1.2** O candidato que, no decorrer do processo desistir da ocupação da vaga, será automaticamente eliminado deste Concurso Público.

#### **14 – DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS**

**14.1** Os candidatos serão convocados por ordem crescente da classificação.

**14.2** A convocação para contratação será feita através dos meios oficiais do Município de Guariba - SP.

**14.3** Os candidatos serão convocados em ordem cronológica de classificação.

#### **15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1** Por ocasião da posse deverão ser apresentadas cópias dos seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Título de Eleitor;
- c) Carteira de Identidade RG;
- d) Certificado de Escolaridade ou Diploma;
- e) Histórico Escolar;
- f) Registro Profissional (Carteira do Conselho de Classe ou Órgão da Categoria);
- g) Certificado Militar (se homem);
- h) Declaração de Não Acumulação de Cargo (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com firma reconhecida);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

- i) 01 Foto 3X4;
- j) Declaração de Bens;
- k) Comprovante de votação da última eleição;
- l) Comprovante de Residência;
- m) Certidão de Regularidade Junto ao Conselho de Classe.

**15.2** Para efeito de sua contratação fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade da função, respectiva área de atuação e à apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe foram exigidos.

**15.3** A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

**15.4** A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

**15.5** A Organizadora bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Concurso Público.

**15.6** Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do Resultado Final do Concurso Público, as Folhas de Respostas serão digitalizadas, pela organizadora realizadora do certame público, podendo após serem incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

**15.7** O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto à Prefeitura do Município de Guariba - SP, após o Resultado Final.

**15.8** A validade do presente Concurso Público será de 2 (dois) anos, prorrogável, a critério da Administração, por igual período.

**15.9** A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

**15.10** Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da organizadora relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil Brasileiro.

**15.11** Todos os casos omissos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão dirimidos em comum pela organizadora e pela Prefeitura de Guariba - SP, através da Comissão Fiscalizadora e de Acompanhamento do Concurso Público.

**15.12** A homologação do Concurso Público poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de funções constantes do presente Edital, a critério da Administração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**15.13** Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes à data do presente Edital.

**15.14** Caberá ao Prefeito do Município de Guariba - SP a homologação dos resultados deste Concurso Público Classificatório.

**15.15** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no endereço eletrônico [www.mgaconcursospublicos.com.br](http://www.mgaconcursospublicos.com.br).

**15.16** A Prefeitura do Município de Guariba e a organizadora, se eximem das despesas com viagens e estadias dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Concurso Público.

**15.17** As informações sobre o presente Concurso Público, até a publicação da Classificação Final, serão prestadas pela organizadora MGA Concursos por meio do telefone (44) 3346-8007 de segunda a sexta-feira das 9h às 12h e das 13h às 17h, sendo que após a competente homologação serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Guariba - SP.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no mural do Paço Municipal, no endereço eletrônico [www.mgaconcursospublicos.com.br](http://www.mgaconcursospublicos.com.br), e ainda publicado na forma de extrato no Jornal

Guariba - SP, 27 de fevereiro de 2015.

Dr. Francisco Dias Maçano Junior  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**ANEXO I  
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**PARA TODOS OS CARGOS**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Ortografia. Estrutura e Formação das Palavras. Classes Gramaticais: Substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição. Acentuação Gráfica. Significado das palavras. Análise Sintática: Termos da oração. Sujeito e Predicado, Classificação dos verbos. Termos relacionados a verbo ou a nome: Agente da Voz Passiva, Adjunto Adverbial, Adjunto Adnominal e Complemento nominal. Predicado da Oração, Período Composto, Pontuação, Concordância Nominal, Concordância Verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Colocação Pronominal. Literatura Brasileira. O texto: tipologia textual, intertextualidade, coesão e coerência textuais, o texto e a prática de análise linguística. Leitura e interpretação de textos.

**- BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:**

- CUNHA, CUNHA e Cintra. Nova Gramática do Português. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.
- CURTO, Lluís Maruny; MORILLO, Maribel M. & TEIXIDÓ, Manuel M. Escrever e ler - Volume I e II. Porto Alegre: Artmed, 2000.
- FIORIN, J.L. e SAVIOLI, F.P. Lições de Textos. 3. ed. São Paulo: Ática, 1996.
- GERALDI, J. W. Linguagem e Ensino. Exercícios de militância e divulgação. Campinas, SP: ALB - Mercado de Letras, 1996.
- KLEIMAN, Ângela. Texto e Leitor: Aspectos Cognitivos da Leitura. Campinas: Pontes, 1993.
- Leitura e Intertextualidade. São Paulo: Artes Médicas, 1999.
- KOCH, I. G.V. A coesão textual. São Paulo: Contexto, 1989.
- KOCH, I. G.V. e Travaglia, Luís Carlos. Texto e Coerência. São Paulo: Cortez, 1989.
- MARCUCHI, Luís Antonio. Gêneros Textuais: Definição e funcionalidade. In: Dionísio, A.P. et al. Gêneros Textuais e - - - - Ensino. Rio de Janeiro: Lucerna, 2002.
- MOISES, Massaud. Literatura Brasileira: das origens aos nossos dias. São Paulo: Cultrix, 1995.
- ROCHA LIMA, Carlos Henrique Gramática Normativa da Língua Portuguesa. 26. ed. Rio de Janeiro: José Olímpio, 1985.
- SOLÉ, Isabel. Estratégias de leitura. Porto Alegre: Artmed, 1998.

**CONHECIMENTOS GERAIS DA EDUCAÇÃO E LEGISLAÇÃO:** Psicologia do Desenvolvimento. Desenvolvimento e Aprendizagem. Educação e Novas Tecnologias. Planejamento e Proposta Pedagógica. Didática. Métodos de Ensino. Pedagogia de Projetos. Relação escola/comunidade. Integração/Inclusão. Relações sociais da escola. Teorias da aprendizagem. A prática educativa. A função social do Ensino e a concepção sobre processos de Aprendizagem. As relações interativas na sala de aula. A avaliação. O papel do professor. Referências essenciais à convivência democrática na escola. Temas transversais. Interdisciplinaridade. Currículo e Desenvolvimento Humano. Educandos e Educadores: Seus Direitos e o Currículo. Currículo, Conhecimento e Cultura. Diversidade e Currículo. Currículo e Avaliação. Gestão Democrática. Orientação Sexual na Escola. Ensino e Aprendizagem na perspectiva da pluralidade cultural. Educação Ambiental. Conceitos e Princípios da Educação Inclusiva. Fundamentos sócio históricos e Políticos da Educação. Pensadores da Educação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Autoridade e Autonomia. Construtivismo. Ensino Fundamental de Nove Anos. Gênero e Diversidade Sexual na Escola. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar.

**LEGISLAÇÃO**

- LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – 9.394/20/12/1996
  - PNE – Plano Nacional de Educação – 10.172 de 2001
  - Constituição Federal – Da Educação, Capítulo III, Seção I.
  - ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente – 8.069 de 1990.
- Lei Federal 10.639 de 2003, Obrigatoriedade da temática da História e Cultura Afro Brasileira.

**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

- ALARCÃO, Isabel. Professores Reflexivos em uma escola Reflexiva. 6ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.
- AQUINO, Júlio Groppa. *Indisciplina: o contraponto das escolas democráticas*. São Paulo: Moderna. 2003.
- CARVALHO, Rosita Edler. *Educação Inclusiva - com os pingos nos is*. 6ª ed. Porto Alegre: Editora Mediação. 2008.
- COLL, César e outros. *O construtivismo na sala de aula*. 6ª ed. São Paulo: Ática. 2006.
- COLL, César; MARTÍN, Elena [et al.]. *Aprender conteúdos e desenvolver capacidades*. Porto Alegre: ArtMed. 2004.
- CORTELLA, Mário Sérgio. *A Escola e o Conhecimento*. 12ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.
- DELORS, Jacques. *Educação: Um tesouro a descobrir - Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI*. 10ª ed. São Paulo: Cortez. 2006.
- GADOTTI, Moacir e ROMÃO, José Eustáquio. *Autonomia da Escola: princípios e propostas*. 6ª ed. São Paulo, Cortez, 2004.
- GHANEM, Elie. *Democracia: uma grande escola. Alternativa de apoio à democratização da gestão e à melhoria da educação pública. Guia para equipe técnicas*. São Paulo: Ação educativa/UNICEF/Fundação Ford, 1998.
- HERNÁNDEZ, Fernando. Ventura, Montserrat. *A organização do currículo por projetos de trabalho*. Editora: Artmed.
- HOFFMANN, Jussara. *Avaliação Mediadora - Uma prática em construção da pré-escola à universidade*. 26ª ed. Porto Alegre: Editora Mediação. 2008.
- LUCKESI, Cipriano Carlos. *Avaliação da Aprendizagem Escolar*. 19ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.
- MANTOAN, Maria Teresa Égler. *Inclusão Escolar. O que é? Por quê? Como fazer?* 2ª ed. São Paulo: Editora Moderna. 2006.
- MANTOAN, Maria Tereza Égler. *Caminhos Pedagógicos da Inclusão*. São Paulo: Memnon. 2002.
- MATUI, Jiron. *Construtivismo - Teoria Construtivista sócio-histórica aplicada ao ensino*. São Paulo: Moderna. 1995.
- MELLO, Guiomar Namó de. *Cidadania e Competitividade - desafios educacionais para o 3º milênio*. 10ª ed. São Paulo: Cortez. 2005.
- PERRENOUD, Philippe. *A Prática Reflexiva no ofício de professor: Profissionalização e razão pedagógica*. Porto Alegre: ArtMed. 2002.
- PERRENOUD, Philippe. *Avaliação: da excelência à regulação das aprendizagens - entre duas lógicas*. Porto Alegre: ArtMed. 1999.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

- PERRENOUD, Phillippe. *A escola de A a Z: 26 maneiras de repensar a educação*. Porto Alegre: ArtMed. 2005.
- PICONEZ, Stela C. Bertholo. *Educação Escolar de Jovens e Adultos*. Campinas: Papyrus. 2003.
- RIOS, Terezinha Azeredo. *Ética e Competência. Questões da nossa época Vol. 16*. 18ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.
- SACRISTAN, Gimeno. *O currículo: uma reflexão sobre a prática*. Porto Alegre: ArtMed. 2000.
- SANTOMÉ, Jurjo Torres. *Globalização e Interdisciplinaridade*. Porto Alegre: ArtMed. 1998.
- VASCONCELOS, Celso dos Santos. *Avaliação da Aprendizagem: Práticas de mudança - por uma práxis transformadora. 5ª ed. (revista e ampliada)*. São Paulo: Libertad, 2003.
- ZABALA, Antoni. *A Prática Educativa: Como Ensinar*. Porto Alegre: ArtMed. 1998.
- MEC – Brasília. Parâmetros Curriculares Nacionais – Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental.
- MEC – Brasília 2008 – Indagações sobre o currículo – Currículo e Desenvolvimento Humano; - Educandos e Educadores seus direitos e currículos; - Currículo, Conhecimento e Cultura; - Diversidade e Currículo e Currículo e Avaliação.
- MEC - Secretaria de Educação Básica, 2007. Ensino Fundamental de Nove Anos: Orientações para Inclusão de crianças de seis anos.
- MEC – Brasília 2010 - Secretaria de Educação Especial – Marcos Políticos Legais da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.
- MEC – Brasília 2010 – Secretaria de Educação Especial – A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: A Escola Comum Inclusiva.
- MEC – Brasília 2010 – Secretaria de Educação Especial - INCLUSÃO – Revista da Educação Especial – nº s 01 e 02.
- MEC – Brasília 2007 – SECADI – Cadernos Temáticos da SECADI – Caderno 04 – Gênero e Diversidade Sexual na Escola: reconhecer diferenças e superar preconceitos.

**CONHECIMENTO ESPECÍFICO**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – (PEB II) – CIÊNCIAS:** Regiões da Terra; Crosta Terrestre; Rochas e Solos; Poluição do Solo; Erosões; Ecossistemas Da Biosfera; Ecologia; Poluição e seus tipos; Atmosfera; Propriedades Físicas Do Ar; Qualidade Do Ar; Hidrosfera; Reinos Da Natureza; Relação Entre Os Seres Vivos E Ambiente; Cadeia Alimentar; Relações Ecológicas; Teorias Da Evolução; Celulas e Tecidos; Sitemas Do Corpo Humano; Vírus; Doenças; Grupos Alimentares; Vitaminas; Unidades Biológicas; Reciclagem e Coleta Seletiva; Propriedades Macroscópica Da Matéria (Macro e Micro); Propriedades Das Substâncias; Visão Microscópica Da Materia; Átomos; Moléculas; Modelos Atômicos; Transformações Químicas; Funções Químicas; Corrente Elétrica; Instalações Elétricas Domésticas, Princípio De Conversão De Energia, Usinas Hidrelétricas, Fontes Alternativas De Energia; Tratamento De Água, Movimento e Força; Calor; Temperatura; Magnetismo – Imãs e Bússolas; Problemas Ambientais Atuais; Desenvolvimento Sustentável;

**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

- AMABIS, M. e MARTHO, G. R. *Biologia*. São Paulo: Moderna. V1, V2, V3, 2002.
- ASTOLFI, Jean-Pierre; DEVELAY, Michel. *A didática das ciências*. 4. ed Campinas: Papyrus, 1995.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

- BARROS, H. L. C. *A água que bebemos. Presença Pedagógica*. Belo Horizonte, vol 2, n. 7, p.79, 1996.
- CARVALHO, Ana Maria Pessoa de, et ali. *Ciências no ensino fundamental*. São Paulo, Scipione, 1998.
- CARVALHO, Anna Maria P. (org.) *Ensino de Ciências: unindo a pesquisa e a prática*. São Paulo: Pioneira Thompson Learning, 2003.
- DELIZOICOV, Demetrio; ANGOTTI, José André; PERNAMBUCO, Marta Maria Castanho Almeida. *Ensino de Ciências: fundamentos e métodos*. 2. ed São Paulo: Cortez, 2002.
- FEYNMAN, R. P. *Física em seis lições*. Rio de Janeiro: Ediouro, 1999.
- FIGUEIREDO, A & PIETROCOLA, M. *Faces da Energia*. Coleção 'Física: um outro lado. São Paulo: FTD, 2000.
- GEWANDSZNAJDER, F. *Sexo e reprodução*. São Paulo: Ática, 2000.
- GIANSAANTI, R. *O desafio do desenvolvimento sustentável*. São Paulo: Editora Atual, 1999.
- LIMA, C. P. *Genética: o estudo da herança e da variação biológica*. São Paulo: Ática, 2000.
- LIMA, Maria Emília C. C. e BRAGA, Selma A. M. AGUIAR Jr., Orlando. *Aprender Ciências: um mundo de materiais – livro do aluno e livro do professor*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2004.
- MAGOSSY, R. L.; BONACELLA, P. H. *Poluição das águas*. São Paulo: Moderna, 1990.
- MARTHO, G. *Pequenos seres vivos: viagem ao mundo dos microrganismos*. São Paulo: Ática, 2000.
- MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA. *Parâmetros curriculares Nacionais. Ciências Naturais e Biologia*. Brasília: MEC/SEF.
- SCHMIDT-NIELSEN, Knut. *Fisiologia animal: adaptação e meio ambiente*. 5. ed. São Paulo: Santos Livraria, 1996.
- UZUNIAN, A. e ERNESTO, B. *Biologia*. v 1, v2, v3. São Paulo: Harbra, 2002.

---

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – (PEB II) – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA:** Ponto, plano. Linha, forma, cor, textura, volume, perspectiva. Equilíbrio, ritmo simetria, proporção. Plano, espaço, volume. História da Arte: Arte na pré-história e na antiguidade. A arte cristã primitiva e a arte gótica. O renascimento, o barroco, o rococó e o neoclassicismo. O romantismo, o realismo, impressionismo. A arte moderna e suas tendências. A semana de arte moderna e a arte contemporânea. Linguagens de Expressão através da Arte: dança, teatro, música, literatura, artes visuais. Manifestações culturais brasileiras e de outros povos, tipos de culturas erudita, popular, de massa, espontânea.

**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

- ARGAN, Giulio Carlo. *Arte e crítica de arte*. Lisboa: Estampa, 1988.
- BARBOSA, Ana Mae (org). *Inquietações e mudanças no ensino de arte*. 3ª ed. São Paulo: Cortez, 2007.
- BENNETT, Roy. *Elementos básicos da música*. Rio de Janeiro: Zahar, 1998. □
- LABAN, Rudolf. *Dança educativa moderna*. São Paulo: Ícone, 1990.
- NAPOLITANDO, Marcos. *Como usar o Cinema na Sala de Aula*. São Paulo: Contexto, 2003.
- NUNES, Benedito. *Introdução à filosofia da arte*. São Paulo: Ática, 2000.
- PIMENTEL, Lucia Gouvêa (org.). *Som, gesto, forma e cor: dimensões da Arte e seu ensino*. Belo Horizonte: C/ARTE, 1995.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

- RIBEIRO, Darcy. *As Américas e a Civilização - Processo de formação e causas do desenvolvimento desigual dos povos americanos*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira. 1970.
  - SCHAFER, R. Murray. *O Ouvido Pensante*. São Paulo: Universidade Estadual Paulista, 1991.
- 

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – (PEB II) – EDUCAÇÃO FÍSICA:** Anatomia e fisiologia humana - sistemas: ósseo, muscular, articular, digestório, circulatório, respiratório e nervoso; Desenvolvimento Motor (fases do desenvolvimento desde o nascimento até a adolescência); Concepções filosóficas, históricas, sociocultural, biológica e psicológica; Cultura corporal do movimento; Qualidade de vida (nutrição, lazer, atividade física regular); O ensino e aprendizagem; Procedimentos metodológicos e avaliatórios; História da Educação Física; Conhecimentos gerais.

**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

- FREIRE, J.B., Educação de corpo inteiro: teoria e prática da educação física. São Paulo: Scipione, 1997.
  - GALLAHUE, D. Compreendendo o desenvolvimento motor: bebês, crianças, adolescentes e adultos. São Paulo: Phorte Editora, p.95 a 117, 2004.
  - NEIRA, M. G., Educação Física: desenvolvendo competências. p. 15 a 69. São Paulo; Phorte Editora, 2003.
  - SOARES, C. L. et al., Metodologia do Ensino de Educação Física. São Paulo: Editora Cortez, 1992.
  - ZABALA, A. (org). Como trabalhar os conteúdos procedimentais em aula. introdução e cap. 5, Porto Alegre: Editora Art Méd., 1999.
  - PICOLLO, V. L. N. (org), Pedagogia dos Esportes. cap. 4 e 5, Campinas, S.P: Papirus, 1999.
  - BROTTTO, Fábio Otuzi. Jogos Cooperativos: o jogo e o esporte como um exercício de convivência. Santos: Projeto Cooperação, 2001.
  - CASTELLANI FILHO, Lino. Educação Física no Brasil - a história que não se conta. Campinas: Papirus, 1991
- 

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – (PEB II) – MATEMÁTICA:** Os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo. Proporcionalidade. Equações de 1º e 2º grau; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrizes, determinantes, sistemas lineares e aplicações na informática; fundamentos de matemática financeira. Geometria plana, plantas e mapas; geometria espacial; geometria métrica; geometria analítica. Fundamentos de estatística; análise combinatória e probabilidade; análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas.

**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

- GIOVANNI, José Ruy. BONJORNO, José Roberto. GIVANNI JR, José Ruy - Matemática Uma nova Abordagem - Editora FTD.
- MARCONDES, Gentil e Sérgio - Matemática série novo Ensino Médio - Editora Ática.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

- IEZZI, Gilson. DOLCE Osvaldo. DEGENSZAJN David. PÉRIGO, Roberto. ALMEIDA, Nilze de - Matemática -Ciências e Aplicações - Editora Atual (Grupo Saraiva).
- DANTE, Luiz Roberto. Matemática Contexto e Aplicações. 3v. São Paulo: Àtica,2007.
- IFRAH, Georges. Os números: a história de uma grande invenção. São Paulo: Globo, 1996.
- PAIVA, Manoel. Matemática: volume único. 2 ed. São Paulo: Moderna, 2003.
- ROSA, Ernesto. Didática da matemática. 11. ed. São Paulo: Ática, 2001. Cap. 1,2 e 3.
- SMOLE, Katia Cristina Stocco. Matemática - Ensino Médio. 3 v. São Paulo: Saraiva, 2008.
- HAZZAN Samuel; POMPEO, José N. Matemática financeira. São Paulo: Atual, 2001.
- VIEIRA, Sonia - Elementos de Estatística - Ed. Atlas.

---

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – (PEB II) – PORTUGUÊS:** Leitura, Escrita e Cultura; O Processo da Leitura; Produção Textual; Coerência Textual; Coesão Textual; Estilística; A história da Língua Portuguesa; Literatura como sistema; O nacionalismo literário; Literatura Brasileira e Portuguesa (autores e obras); A Língua Literária; Literatura oral e Literatura popular; A escola e a Literatura; Formação e Desenvolvimento da Língua Nacional Brasileira; Estilos de época; Gêneros textuais; Variantes linguísticas; A intertextualidade; A arte: formas e função; Tipos de linguagem; Fonema; Ortografia; Morfologia; Formação de palavras; Classes de palavras e seus mecanismos de flexão; Sintaxe: análise sintática ; Pontuação; Regência ; Crase; Concordância nominal e verbal; Figuras de estilo; Vícios de linguagem.

**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

- CANDIDO, Antonio. Formação da Literatura Brasileira, vol. 1 e 2. Editora: Itatiaia Ltda.
- BOSI, Alfredo. História Concisa da Literatura Brasileira. Editora: Cultrix.
- COUTINHO, Afrânio. A Literatura no Brasil, Era barroca, neoclássica e modernista. Editora: Global.
- ABAURRE, Maria Luiza. PONTARA, Marcela Nogueira. FADEL, Tatiana. Português: Língua, Literatura e Produção de texto. Editora: Moderna.
- SARMENTO, Leila Lauar. TUFANO, Douglas. Português: Literatura, Gramática e Produção de texto. Editora: Moderna.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**ANEXO II**

**ATRIBUIÇÃO CUMUM À TODAS AS FUNÇÕES:**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – (PEB II) – CIÊNCIAS:** Atuar na docência dos anos finais do ensino fundamental e no Ensino Médio. Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; participar integralmente do planejamento e avaliação do desenvolvimento profissional; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; colaborar nas atividades de articulação da escola com a comunidade; zelar pela aprendizagem dos alunos e ministrar os dias letivos e horas estabelecidas no calendário escolar; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao cumprimento dos fins educacionais. Redação dada pela Lei Municipal nº 2.494 de 01 de abril de 2.011.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – (PEB II) - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA:** Atuar na docência dos anos finais do ensino fundamental e no Ensino Médio. Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; participar integralmente do planejamento e avaliação do desenvolvimento profissional; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; colaborar nas atividades de articulação da escola com a comunidade; zelar pela aprendizagem dos alunos e ministrar os dias letivos e horas estabelecidas no calendário escolar; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao cumprimento dos fins educacionais. Redação dada pela Lei Municipal nº 2.494 de 01 de abril de 2.011.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – (PEB II) - EDUCAÇÃO FÍSICA:** Atuar na docência dos anos finais do ensino fundamental e no Ensino Médio. Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; participar integralmente do planejamento e avaliação do desenvolvimento profissional; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; colaborar nas atividades de articulação da escola com a comunidade; zelar pela aprendizagem dos alunos e ministrar os dias letivos e horas estabelecidas no calendário escolar; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao cumprimento dos fins educacionais. Redação dada pela Lei Municipal nº 2.494 de 01 de abril de 2.011.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – (PEB II) – MATEMÁTICA:** Atuar na docência dos anos finais do ensino fundamental e no Ensino Médio. Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; participar integralmente do planejamento e avaliação do desenvolvimento profissional; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; colaborar nas atividades de articulação da escola com a comunidade; zelar pela aprendizagem dos alunos e ministrar os dias letivos e horas estabelecidas no calendário escolar; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao cumprimento dos fins educacionais. Redação dada pela Lei Municipal nº 2.494 de 01 de abril de 2.011.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – (PEB II) – PORTUGUÊS:** Atuar na docência dos anos finais do ensino fundamental e no Ensino Médio. Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; participar integralmente do planejamento e avaliação do desenvolvimento profissional; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; colaborar nas atividades de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

articulação da escola com a comunidade; zelar pela aprendizagem dos alunos e ministrar os dias letivos e horas estabelecidas no calendário escolar; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao cumprimento dos fins educacionais. Redação dada pela Lei Municipal nº 2.494 de 01 de abril de 2.011.